UNIDADES HABITACIONAIS

A prefeitura de Barueri, através do Programa Habitacional de Interesse Social do Município entregou ao longo dos anos 4.632 Unidades Habitacionais aos munícipes sob o termo de permissão de uso.

Pergunta: A Unidade Habitacional pode ser transferida?

Resposta: Sim. Desde que a pessoa que vai adquirir se enquadre nos critérios exigidos na Lei.

Pergunta: Quais são esses critérios?

Resposta: Estão divididos em 3 categorias: regra geral, idosos e deficientes.

A **regra geral** é a seguinte: Comprovar moradia em Barueri há 5 anos no mínimo. Ter renda familiar de até 3 salários mínimos. Ter filhos menores de 18 anos. Não ter participado de nenhum programa habitacional. Não ter nenhum imóvel no seu nome.

Idosos: regra geral + ter acima de 60 anos.

Deficientes: regra geral + comprovada deficiência através do sistema de saúde.

Pergunta: Como faço para incluir um dependente no meu Cadastro no Termo de Permissão de Uso?

O beneficiário titular deve comparecer na Sads, (Coordenadoria de Habitação) para preenchimento do formulário e entrega da cópia do documento do dependente.

Pergunta: Quem pode ser incluído como dependente?

Marido/ esposa, companheiro (com comprovação), filhos ou algum dependente que você tenha a guarda legal.

Pergunta: Como comunico o falecimento de um beneficiário ou de dependente?

Comparecer na Sads, (Coordenadoria de Habitação) para preenchimento do formulário e apresentação da certidão de óbito.

Pergunta: Como faço em caso de separação?

Comparecer na Sads, (Coordenadoria de Habitação) para preenchimento de formulário e trazer cópia do processo e da sentença com trânsito em julgado.

Pergunta: Se eu tiver débito, posso transferir a Unidade Habitacional? Sim. Mas antes é preciso quitar as parcelas das mensalidades de permissão de uso. Atenção, é preciso pagar tanto as vencidas quanto as que ainda não venceram.

Pergunta: O que é a mensalidade de permissão de uso?

É um valor que você paga para usar o imóvel.

Pergunta: De quanto é essa mensalidade? 10% do valor do salário mínimo nacional.

Pergunta: Por quanto tempo tenho que pagar esse valor?

10 anos.

Pergunta: Eu já quitei os 10 anos e vou transferir para outra pessoa. Ela tem que pagar?

Sim, porque a mensalidade é para ter direito a usar o apartamento.

Fique atento:

A PREFEITURA DE BARUERI NÃO COMERCIALIZA UNIDADES HABITACIONAIS.